



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 03/2014 – CMAS, de 28 de Fevereiro de 2014.

Súmula: Nomeia conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina para compor a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina para compor a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

- Fabrício da Silva Campanucci
- Edna Aparecida de Carvalho Braun.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de setembro de 2012.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº.2396, PG. Nº 32, DE 26/03/2014.